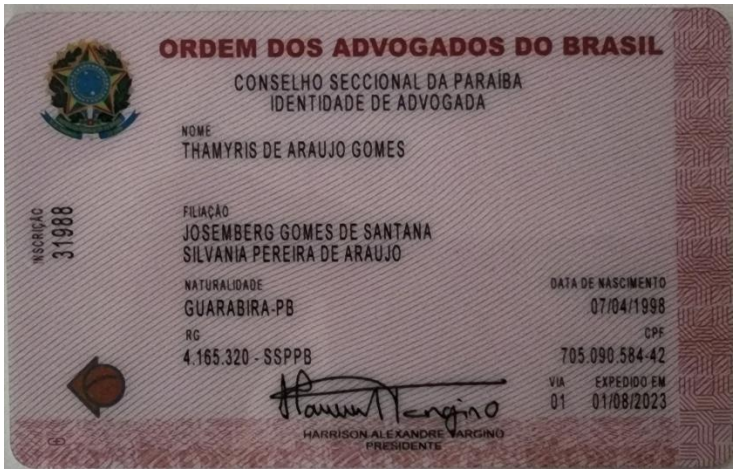

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18244167
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA
IDENTIDADE DE ADVOGADA
NOME
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
INSCRIÇÃO
31988
FILIAÇÃO
JOSEMBERG GOMES DE SANTANA
SILVANIA PEREIRA DE ARAUJO
NATURALIDADE
GUARABIRA-PB
DATA DE NASCIMENTO
07/04/1998
RG
4.165.320 - SSPPB
CPF
705.090.584-42
VIA
01
EXPEDIDO EM
01/08/2023
HARRISON ALEXANDRE VARGINO
PRESIDENTE

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nº **7**

Código Verificador
PNDZ-MTKI

Data de Emissão
21/07/2026 12:25:29

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME | NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CBO
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES	**-**	**Não informado**
CPF | CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
705.090.584-42	**Não informado**	**Não informado**
LOGRADOURO		NÚMERO
AV PADRE INACIO DE ALMEIDA		**313**
COMPLEMENTO	BAIRRO	
APARTAMENTO 302	**CENTRO**	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS
GUARABIRA	**PB**	**Brasil**

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58200-000	**Não informado**	**thamyrisdag@gmail.com**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR		
CPF | CNPJ	Inscrição Municipal/Estadual	
085.787.414-47	**GUARABIRA**	**PARAÍBA**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA ESTUDANTE PAULO ROBERTO		**57**
COMPLEMENTO	BAIRRO	
Não informado	**CLOVES BEZERRA**	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Guarabira	**PB**	**BRASIL**

CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
58200-000	**Não informado**	**Não informado**	**santos_pb4@hotmail.com**

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

Serviço / Atividade Econômica	Alíquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss
17.14 ADVOCACIA	**5%**	**R$ 3.500,00**	**R$ 0,00**	**R$ 175,00**

DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestação de Serviços Advocatícios com ênfase em Assessoria Jurídica voltada para a análise de projetos de lei e criação de requerimentos jurídicos, referente ao mês de julho de 2026

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR DO SERVIÇO	ACRÉSCIMOS
R$ 3.500,00	**R$ 3.500,00**	**R$ 0,00**
DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALORES COMPLEMENTARES

TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R$ 0,00	**R$ 3.500,00**	**5%**	**R$ 0,00**	**R$ 175,00**	**R$ 3.500,00**

VALORES IBS E CBS

Valor das Deduções de IBS e CBS (R$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor do IBS (R$)
R$ 0,00	**R$ 3.325,00**	**0.10%**	**0.00%**	**0.00%**	**0.10%**	**R$ 3,33**

Alíquota da CBS (%)	Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor da CBS (R$)
0.90%	**0.00%**	**0.90%**	**R$ 29,92**

OBSERVAÇÕES

Não informado

OUTRAS INFORMAÇÕES
Não informado
NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR

RECIBO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes – OAB/PB n.º 31.988,inscrita no CPF n.º 705.090.584-42, declaro que recebi de José Ferreira dos Santos Júnior portador do CPF n.º 085.787.414-47, a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços advocatícios, com ênfase em assessoria jurídica voltada à análise de projetos de lei e criação sobre requerimentos jurídicos prestada junto ao gabinete no mês de julho de 2026. Conforme Contrato de prestação de serviços e Nota fiscal anexa.

Guarabira/PB, 21 de julho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA

1. Identificação do serviço

Tipo de serviço: Consultoria e Assessoria Jurídica
Área de conhecimento: Jurídica
Nome do Prestador: Thamyris de Araujo Gomes, OAB/PB n.º 31.988
Mês de Atividades: julho de 2026
Nome do Tomador de Serviço: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior
CPFn.º 085.787.414-47

2. Descrição Detalhada dos Serviços Prestados

Durante o mês de julho, foram executadas atividades de assessoramento jurídico parlamentar destinadas ao suporte técnico das ações legislativas desenvolvidas pelo gabinete. Os trabalhos compreenderam a análise jurídica de proposições, a elaboração de manifestações técnicas e a verificação da compatibilidade das matérias com a legislação vigente, observando os princípios constitucionais, a competência legislativa municipal e as normas regimentais aplicáveis;

No período, também foram realizados estudos e revisões de projetos de lei, requerimentos e demais instrumentos legislativos, com foco no aperfeiçoamento da técnica legislativa, da redação oficial e da fundamentação jurídica, buscando assegurar maior consistência normativa e segurança na tramitação das proposições;

As atividades consultivas incluíram o atendimento às demandas do gabinete por meio da emissão de orientações jurídicas e esclarecimentos sobre questões legislativas e administrativas, fornecendo suporte à tomada de decisões e contribuindo para a adoção de medidas compatíveis com o ordenamento jurídico e o interesse público;

Além disso, foi promovido o acompanhamento das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com análise de emendas, avaliação dos aspectos jurídicos pertinentes e apoio técnico durante as etapas do processo legislativo, fortalecendo a qualidade, a regularidade e a efetividade da atuação parlamentar.

3. Detalhamento Das Etapas

Abaixo a lista das atividades realizadas no período de execução e descrição de Cada etapa:

- 18/06/2026: Desenvolvimento de atividades de consultoria jurídica voltadas ao controle preventivo de constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições legislativas submetidas à apreciação parlamentar. Os trabalhos compreenderam a realização de estudos doutrinários, normativos e jurisprudenciais, análise da competência legislativa municipal, verificação da conformidade das matérias com a Constituição Federal, legislação

infraconstitucional, Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, bem como a identificação de eventuais incompatibilidades materiais ou formais. Paralelamente, procedeu-se à revisão técnico-legislativa de projetos de lei, indicações, requerimentos e demais expedientes, promovendo adequações redacionais, aperfeiçoamento da técnica legislativa e formulação de recomendações jurídicas destinadas ao fortalecimento da segurança jurídica e da qualidade normativa das proposições;

- 25/06/2026 a 30/06/2026 : Execução de atividades permanentes de acompanhamento jurídico da tramitação legislativa, compreendendo a análise técnica das matérias em discussão nas comissões e em plenário, elaboração de pareceres jurídicos, avaliação da regularidade procedimental e suporte consultivo às iniciativas parlamentares. Os trabalhos envolveram a apreciação de projetos de lei, requerimentos, indicações, ofícios e demais instrumentos legislativos, com identificação de possíveis vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou inadequação técnica, além da proposição de ajustes voltados ao aperfeiçoamento formal e material dos atos produzidos. As ações desenvolvidas contribuíram para a observância dos princípios da segurança jurídica, eficiência administrativa e regularidade do processo legislativo;
- 02/07/2026 a 07/07/2026 : Prestação de assessoramento jurídico especializado mediante emissão de pareceres, manifestações técnicas e orientações consultivas destinadas a subsidiar a atuação parlamentar e a tomada de decisões no âmbito legislativo. As atividades abrangeram a apreciação preventiva das proposições legislativas sob os aspectos constitucional, legal, regimental e procedimental, além da análise de sua compatibilidade com os princípios que regem a Administração Pública e com o entendimento consolidado dos tribunais. Foram igualmente promovidas revisões estruturais e aperfeiçoamentos técnico-redacionais dos instrumentos legislativos produzidos pelo gabinete, com vistas à uniformização terminológica, clareza normativa, coerência sistêmica e observância das diretrizes de redação oficial;
- 09/07/2026 a 14/07/2026: Execução de atividades permanentes de acompanhamento jurídico da tramitação legislativa, compreendendo a análise técnica das matérias em discussão nas comissões e em plenário, elaboração de pareceres jurídicos, avaliação da regularidade procedimental e suporte consultivo às iniciativas parlamentares. Os trabalhos envolveram a apreciação de projetos de lei, requerimentos, indicações, ofícios e demais instrumentos legislativos, com identificação de possíveis vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou inadequação técnica, além da proposição de ajustes voltados ao aperfeiçoamento formal e material dos atos produzidos. As ações desenvolvidas contribuíram para a observância dos princípios da segurança jurídica, eficiência administrativa e regularidade do processo legislativo;
- 16/07/2026: Continuidade das atividades de assessoria jurídica legislativa, com ênfase na elaboração de estudos técnicos, análise de matérias de relevante interesse público e suporte jurídico às funções legislativa e fiscalizatória do mandato parlamentar.

4. Resultados Obtidos

O serviço prestado contribuiu diretamente para o desempenho do mandato parlamentar:

- Otimização da assessoria jurídica prestada ao gabinete parlamentar, com a adoção de critérios técnico-normativos que reforcem a consistência jurídica das decisões, ampliem a segurança jurídica das atividades legislativas e fortaleçam as ações de fiscalização inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- Fortalecimento da segurança jurídica das proposições legislativas e dos atos parlamentares por meio da análise técnico-jurídica preventiva e da verificação de sua compatibilidade com os parâmetros constitucionais, legais e regimentais, garantindo a regularidade formal e material durante o processo legislativo;
- Elevação da conformidade formal e material das proposições legislativas mediante a identificação e correção de inconsistências técnicas e jurídicas, promovendo maior observância das normas aplicáveis e contribuindo para a efetividade do processo legislativo;
- Melhoria da qualidade técnico-legislativa das normas e dos atos oficiais, assegurando maior clareza na redação, precisão conceitual e coerência jurídico-sistemática dos instrumentos normativos produzidos;
- Acompanhamento sistemático da tramitação das proposições legislativas, permitindo a realização oportuna de ajustes técnico-legislativos e a prestação contínua de orientações jurídico-normativas ao longo de todas as fases do processo legislativo;

Produtos Entregues:

- Elaboração e entrega de minutas normativas, compreendendo projetos de lei, projetos de indicação e demais proposições legislativas, devidamente fundamentadas sob os aspectos jurídico-constitucional e técnico-legislativo, em conformidade com a competência municipal, as normas de técnica legislativa e os padrões oficiais de redação;
- Produção de pareceres e manifestações técnico-jurídicas destinadas à análise de projetos de lei e demais proposições legislativas, contemplando exame de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, com apresentação de subsídios técnicos, recomendações de aprimoramento redacional e orientações para a regular tramitação das matérias;
- Elaboração de requerimentos e instrumentos de fiscalização parlamentar, estruturados com fundamentação técnico-jurídica, destinados ao acompanhamento de atos administrativos, à solicitação de informações de interesse público e ao fortalecimento das atividades de controle e fiscalização exercidas pelo mandato parlamentar;
- Produção de notas técnicas, orientações jurídicas e manifestações consultivas para assessoramento do gabinete parlamentar, abrangendo análise de viabilidade jurídico-constitucional das proposições, verificação da competência legislativa, exame de conformidade normativa e avaliação da observância dos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, visando à redução de riscos jurídicos e ao aperfeiçoamento formal e material das iniciativas legislativas;
- Revisão técnica, jurídica e redacional de documentos legislativos e administrativos, promovendo adequação às normas de técnica legislativa, padronização terminológica, aperfeiçoamento da clareza, coerência e precisão da linguagem, bem como o fortalecimento da segurança jurídica, a mitigação de riscos interpretativos e a melhoria da qualidade dos atos normativos e

administrativos produzidos.

5. Evidências Documentais

Os documentos gerados durante a execução dos serviços são de cunho intelectual e podem estar protegidos pelo Direito Brasileiro.

6. Declaração de Veracidade

"Declaro sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente os serviços prestados"

Guarabira/PB, 21 de julho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB/PB 31.988


ARAÚJO
ADVOCACIA

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
705.090.584-42

Nome
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES

Nascimento
07/04/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
70C9.7665.58A0.4C6B

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:57:18 do dia 18/06/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **705.090.584-42**

Nome: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Data de Nascimento: **07/04/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/05/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:55:54** do dia **18/06/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D4E5.A073.4ECF.8144**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
CPF: 705.090.584-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:41 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2026.
Código de controle da certidão: **721E.7C11.6CDC.63CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
CPF: 705.090.584-42
Certidão nº: 11147563/2026
Expedição: 20/02/2026, às 12:31:39
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.090.584-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **1D66.3DED.DA8F.97F6** Emitida no dia 18/06/2026 às 08:48:23

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **705.090.584-42**
R.G. : **4.165.320 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 26 - CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 08.785.479/0001-20

VERIFICAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DO DOCUMENTO: **0034697** Nº DE AUTENTICAÇÃO: **MjM1ODA2**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES** CNPJ/CPF: **705.090.584.42** INSC.MUNICIPAL: **5033995/2025**
ENDEREÇO: **AV. PE. INACIO DE ALMEIDA** NUM.: **313**
BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200134**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

GUARABIRA, 18 de junho de 2026

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, advogada inscrita na OAB/PB 31.988, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida 313, Apt. 302, terceiro andar, Guarabira/PB, CEP 58200-000, na qualidade de advogada atuante como pessoa física, venho por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo empregados contratados sob qualquer regimede vínculo trabalhista, até a presente data.

Declaro, ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e que a falsidade desta declaração poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Guarabira/PB, 21 de julho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, representante legal de José Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 085.787.414-47.

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o 3° grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Guarabira/PB.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Guarabira/PB, 21 de julho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB